



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUVISCA
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1172/2018

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.**

O PREFEITO DE CHUVISCA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58, IV da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no montante de R\$5.000,00 (Cinco Mil Reais), com as seguintes classificações:

Órgão: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULT. E DESPORTO

Unidade: 08 DEPARTAMENTO DE DESPORTO

Dotação/Especificação	Valor	Recurso
121.200 3.3.3.9.0.39.00.00.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	001 - Livre
TOTAL	R\$ 5.000,00	001 - Livre

Art. 2º Servirá de recurso para o crédito Suplementar o valor da redução de dotações no valor de R\$ R\$5.000,00 (Cinco Mil e Duzentos Reais), conforme segue:

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUVISCA

Unidade: 11 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Dotação/Especificação	Valor	Recurso
63.000 3.9.9.9.99.00.00.00.00 Reserva De Contingencia	R\$ 5.000,00	001 - Livre
TOTAL	R\$ 5.000,00	001 - Livre

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de novembro de 2018.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUVISCA
Gabinete do Prefeito

Joel Santos Subda
Prefeito de Chuvisca

CUMPRE-SE
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

Silvana Maria Donbrowski
Secretaria Municipal da Administração